



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

MEMORANDO Nº 196/2025/SESACRE-ASSTDRAS

A Srª Andressa de Souza Sandra Ferreira

Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos

Assunto: **Revisão no Parecer das Propostas de Preços – Pregão Eletrônico SRP nº. 054/2025.**

PARECER TÉCNICO

Em atenção ao **MEMORANDO Nº379/2025/SESACRE-DIVCLIC** (0014707863) referente ao **MEMORANDO Nº 594/2025/SEAD - SELIC- DIPREG** (0014693035), bem como, o **OFÍCIO Nº 2354/2025/SEAD** (0014693913), encaminhamos a Vossa Senhoria para **Revisão do Parecer Técnico** (0014557377), referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 054/2025**, cujo objeto é “**Aquisição de OPM (órteses, próteses e materiais especiais)** para dispensação aos usuários nas Oficinas Ortopédicas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE”.

Segue Parecer Técnico Revisado:

Pregão Eletrônico Nº 054/2024

Processo Administrativo: 0019.015125.00181/2024-94

Objeto: Aquisição de OPM (órteses, próteses e materiais especiais) para dispensação aos usuários nas Oficinas Ortopédicas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

Data da análise: 20 de março de 2025

Parecerista: Vilmar Canigia da Rocha Bandeira

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 332, de 18 de julho de 2023, no Diário Oficial Nº 13.577 de 20/07/2023- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º e mediante o exposto no processo virtual e documentos digitalizados, disponível no Sistema Eletrônico de Informação, no Processo Administrativo: 0019.015125.00181/2024-94- Pregão Eletrônico SRP nº. 054/2024 com pedido para análise e emissão de Parecer Técnico:

REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 01, sei **0014433994**. Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para CADEIRA DE RODAS (ACIMA DE 90 KG), Marca: **DELLAMED S.A.**, Modelo **D100(05588)**. Registro: 80795950063. A avaliação realizada com base no prospecto apresentado pela empresa e site eletrônico. <https://www.dellamed.com.br/linha-home-care/cadeira-de-rodas-em-aco-dobrável-suporta-100kg-d100-dellamed>. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa. Dado o exposto, informamos que o mesmo está em **desacordo** com as especificações técnicas primordiais e solicitadas no Termo de Referência. O texto editalício solicita:

Ponto 1) Não consta nas especificações técnicas o acompanhamento da **FAIXA TORÁCICA (5-7 CM), COM CINTO PÉLVICO**.

Ponto 2) Conforme consta na especificação técnica da Marca, o equipamento é confeccionado em aço carbono, o que difere dos requisitos técnicos estabelecidos no edital, que seria **CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO**. Em virtude disso, recomendamos que o licitante não seja considerado apto a participar do certame.

REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 01, sei **0014433994**. Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DOBRÁVEL EM “X”, Marca: **DELLAMED S.A.**, Modelo **D100(05588)**. Registro: 80795950063. A avaliação realizada com base no prospecto apresentado pela empresa e site eletrônico. <https://www.dellamed.com.br/linha-home-care/cadeira-de-rodas-em-aco-dobrável-suporta-100kg-d100-dellamed>. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa. Dado o exposto, informamos que o mesmo está em **desacordo** com as especificações técnicas primordiais e solicitadas no Termo de Referência. O texto editalício solicita:

Ponto 1) O acompanhamento dos **ACESSÓRIOS: CINTO TORÁCICO, CINTO PÉLVICO, CINTO ABDUTOR EM Y, MESA DE ATIVIDADES**, não foi identificado após análise técnica do modelo da proposta.

Ponto 2) Conforme consta na especificação técnica da Marca, o equipamento é confeccionado em aço carbono, o que difere dos requisitos técnicos estabelecidos no edital, que seria **EQUIPAMENTO EM TUBO DE ALUMÍNIO**.

Ponto 3) Consta nas características da marca, as rodas frontais de 8 polegadas em ABS, o que difere dos requisitos técnicos estabelecidos no edital, que seria **RODAS DIANTEIRAS DE 6 polegadas**. Em virtude dos pontos mencionados acima, recomendamos que o licitante não seja considerado apto a participar do certame.

SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, ITEM 02, sei **0014434013**. Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para - CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO, Marca: **DELLAMED S.A.**, Modelo **D100(05588)**. Registro: 80795950063. A avaliação realizada com base no prospecto apresentado pela empresa e site eletrônico. <https://www.dellamed.com.br/linha-home-care/cadeira-de-rodas-em-aco-dobrável-suporta-100kg-d100-dellamed>. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa. Dado o exposto, informamos que o mesmo está em **desacordo** com as especificações técnicas primordiais e solicitadas no Termo de Referência. O texto editalício solicita:

Ponto 1) Não consta nas especificações técnicas o acompanhamento da **FAIXA TORÁCICA (5-7 CM), COM CINTO PÉLVICO**.

Ponto 2) Conforme consta na especificação técnica da Marca, o equipamento é confeccionado em aço carbono, o que difere dos requisitos técnicos estabelecidos no edital, que seria **CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO**.

Ponto 3) O acompanhamento dos **ACESSÓRIOS: CINTO TORÁCICO, CINTO PÉLVICO, CINTO ABDUTOR EM Y, MESA DE ATIVIDADES**, não foi identificado após análise técnica do modelo da proposta. Em virtude dos pontos mencionados acima, recomendamos que o licitante não seja considerado apto a participar do certame.

SUPORTH CIRÚRGICA - PONTA GROSSA LTDA, ITEM 05, sei **0014434013**. Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL, Marca: **ORTOMOBIL**, Modelo **B4R**. Registro: 81470860001. A avaliação foi realizada com base no prospecto apresentado pela empresa e site eletrônico. <https://cirurgicaitaminas.com.br/produto/cadeira-de-banho-ortomobil-b4r/>. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa. Dado o exposto, informamos que o mesmo está em **acordo** com as especificações técnicas primordiais e solicitadas no Termo de Referência.

MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE - item 04, sei **0014434024**. Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para oxímetro portátil, Marca: **Mobil Saúde**, Modelo **MBA006ACO**. Registro: 80889460026. A avaliação foi realizada com base no prospecto apresentado pela empresa e pelo site eletrônico. <https://www.mobilsaude.com.br/cadeira-de-banho-flex-mba006aco/p>. Após análise do prospecto apresentado informamos que o mesmo está em **desacordo** com as especificações técnicas primordiais e solicitadas no Termo de Referência. O texto editalício solicita:

Ponto 1) Consta no edital a especificação “**BRAÇOS REMOVÍVEIS**”, o modelo da proposta o Braço não é removível;

Ponto 2) Consta no edital a especificação “**COM ABERTURA FRONTAL**”, o modelo da proposta Não possui abertura frontal; Dessa forma, o equipamento não atende aos requisitos técnicos especificados no edital. Diante do exposto, sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.

VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS - Item 06, sei **0014434038**. Análise e parecer técnico sobre a proposta apresentada para - CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLEGIA TIPO PADRÃO, Marca/ Modelo **ORTOBRAS/AVD ALUMÍNIO RECLINÁVEL**, Registro: 80118040002. A avaliação foi realizada com base no prospecto apresentado pela empresa e site eletrônico. https://ortobras.com.br/cadeira-de-rodas-avd-reclinavel?srsltid=AfmBOqpWX11gbCL_OgP9QPvH4GplnQ-hkWGOT8L5wyDJXHQUhwAW3HZ. Após análise do prospecto apresentado informamos que o mesmo está em **desacordo** com as especificações técnicas primordiais e solicitadas no Termo de Referência. O texto editalício solicita:

Ponto 1) O acompanhamento dos **ACESSÓRIOS: CINTO TORÁCICO, CINTO PÉLVICO, CINTO ABDUTOR EM Y, MESA DE ATIVIDADES**, não foi identificado após análise técnica do modelo da proposta. Em virtude dos pontos mencionados acima, recomendamos que o licitante não seja considerado apto a participar do certame.

FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - Item- 09, sei 0014434055. Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para ANDADOR FIXO/ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS, Marca: **DELLAMED**, Modelo **D10**. Registro: 80795950015 - V 80795950022 - Z. A avaliação foi realizada com base no prospecto apresentado pela empresa e site eletrônico.

FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - Item- 10, sei 0014434055. Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR), Marca: **DELLAMED**, Modelo **D06**. Registro:80795950043. A avaliação foi realizada com base no prospecto apresentado pela empresa e site eletrônico. https://www.dellamed.com.br/linha-home-care/muletas-e-bengalas/muleta-canadenses-em-aluminio-regulavel-d6/par-de-muletas-canadenses-em-aluminio-regulavel-130-kg-d6-dellamed-2-unidades?srsltid=AfmBOop8f8K2TJ8FrFfyQWk8OKJcXokIRGrZe_gH-a6rjf68ZgxGth7u. Após análise do prospecto apresentado informamos que o mesmo está em **acordo** com as especificações técnicas primordiais e solicitadas no Termo de Referência.

FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - Item- 11, sei 0014434055. Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, Marca: **DELLAMED**, Modelo **D55**. Registro:80795950051. A avaliação foi realizada com base no prospecto apresentado pela empresa e site eletrônico. https://www.dellamed.com.br/linha-home-care/cadeira-de-banho-d55-dellamed?srsltid=AfmBOopwPDj66waFe6_Zx-F6SYg5gdpD-cruwdNK0GNTCibYStUnl1AN. Após análise do prospecto apresentado informamos que o mesmo está em **desacordo** com as especificações técnicas primordiais e solicitadas no Termo de Referência. O texto editalício solicita:

Ponto 1) Assento rebatível, plano e **com abertura frontal**, após análise do modelo da proposta foi identificado que o mesmo não possui assento com abertura frontal.

Ponto 2) **Capacidade de peso até 150 kg**, após análise do modelo da proposta consta capacidade de peso até 135kg. Em virtude dos pontos mencionados acima, recomendamos que o licitante não seja considerado apto a participar do certame.

PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETRONICOS LTDA ME - Item - 12, sei 0014434063. Análise e Parecer referente sobre a proposta apresentada para MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMÍNIO REGULÁVEL NA ALTURA (PAR), Marca: **Ortho Pauher**, Modelo: **AC 3205**. Registro:80223340083. A avaliação foi realizada com base no prospecto apresentado pela empresa e site eletrônico. https://www.dellamed.com.br/linha-home-care/cadeira-de-banho-d55-dellamed?srsltid=AfmBOopwPDj66waFe6_Zx-F6SYg5gdpD-cruwdNK0GNTCibYStUnl1AN. Após análise do prospecto apresentado informamos que o mesmo está em **acordo** com as especificações técnicas primordiais e solicitadas no Termo de Referência.

É o Parecer

Sem mais por momento, renovamos voto de estima e respeito.

Atenciosamente,

Vilmar Canigia da Rocha Bandeira
Coordenador da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
Portaria nº 2020, de 23 de dezembro de 2024
[Documento Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR CANIGIA DA ROCHA BANDEIRA**, Coordenador(a) Estadual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, em 24/03/2025, às 12:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014723921** e o código CRC **25BC90A3**.